



DECRETO EXECUTIVO N.º 648, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação as áreas que menciona.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art.56, inciso VII,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os locais onde estão situados o reservatório e o poço artesiano profundo que serão utilizados para suprimento humano coletivo de água, localizado no Rincão dos Pampas, Município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

RESERVATÓRIO – em propriedade do Senhor Pedro Antônio Panazollo, CPF n.º 081.079.120-04, e sua esposa Celita Panazollo – CPF 752.157.990-91, de uma área de terras rurais com a superfície de 25 m² e acesso localizada no Rincão dos Pampas, neste município, dentro de área maior de 750.000 m², constante da registro n.º 1239, folhas 01, do livro n.º 02, do registro de imóveis de Augusto Pestana – RS.

POÇO ARTESIANO PROFUNDO – em propriedade do Senhor Pedro Antônio Panazollo, CPF n.º 081.079.120-04, e sua esposa Celita Panazollo – CPF 752.157.990-91, de uma área de terras rurais com a superfície de 09 m² e acesso localizada no Rincão dos Pampas, neste município, dentro de área maior de 750.000 m², constante da registro n.º 1239, folhas 01, do livro n.º 02, do registro de imóveis de Augusto Pestana – RS.

Art.2º As áreas servirão de acesso e locação do reservatório e poço artesiano profundo que abastecera a comunidade de Rincão dos Pampas.

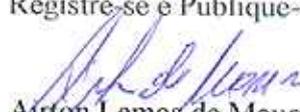
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de Março de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.inan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo periodo de 30 (trinta dias).

93 03 05
de Coronel Barros/RS de